00035

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1955.

Concede ABONO DE NATAL aos Servidores Públicos municipais, no exercicio de 1955 e abre o crédito especial de Cr$ 38.000,00 para êsse fim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, que venham prestando serviço a esta Prefeitura, u'a gratificação extraordinária, a título de ABONO DE NATAL, correspondente ao exercicio de 1955.

Art. 2º - O referido ABONO, corresponderá a um mês de vencimento ou gratificação, que, atualmente, percebe cada servidor público, independente de qualquer desconto.

Art. 3º - O pagamento correspondente ao referido ABONO, deverá ser efetuado até o dia 15 do mês de Dezembro próximo vindouro.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 38.000,00, para êsse fim, servindo de recurso o saldo proveniente do exercicio anterior no restante de Cr$ 409.644,80.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de Novembro de 1955.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.